



LEIS E DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício FAPEPI nºs 399/2014, de 26-08-2014, AP.010.1.004352/14-90, 401/2014, de 26-08-2014, AP.010.1.004353/14-05, 424/2014, de 08-09-2014, AP.010.1.004544/14-97 e 441/2014, de 22-09-2014, todos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI,

R E S O L V E cessar os efeitos da nomeação de FELIPE MENDES DE OLIVEIRA representante da SEPLAN, MAGNO PIRES ALVES FILHO representante da CEPRO e MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO representante da SEFAZ junto ao Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, e nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, os abaixo nominados:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO	PERÍODO DO MANDATO
ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES	SEPLAN	Até dezembro/2014
MÁRCIO SOARES TEIXEIRA	CEPRO	Até dezembro/2014
LAURIANE COSTA MARTINS COELHO	FIEPI	Até dezembro/2014
RAIMUNDO NETO DE CARVALHO	SEFAZ	Até dezembro/2014
FLÁVIO FAVARO BLANCO	EMBRAPA/Meio Norte	Até dezembro/2017

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de outubro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 824

PROCESSO Nº AA.027.1002260/14-60 / AP.010.1.004032/14-15
REF. RECURSO HIERÁRQUICO (14GPAD/2013)
RECORRENTE: ROBERT DE CARVALHO
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se do Processo nº AA027.1002260/14-60, datado de 23 de julho de 2014, encaminhado, a esta Secretaria de Governo através do Ofício nº 12.000/553/GS de 30 de julho de 2014, referente ao processo AP.010.1004032/14-15 que trata do **Recurso Hierárquico** interposto por **ROBERT DE CARVALHO**, Agente da Polícia Civil, matrícula nº108.466-6, em face da Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança, que indeferiu o Pedido de Reconsideração apresentado pelo recorrente, mantendo a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, com prejuízo da remuneração, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de sua remuneração**, por ter ele infringido o disposto no art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37/04.

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/CJ Nº 029/14-LT de 18/01/2014 (fls. 150/155 dos autos do PAD Nº 14/GPAD/2013), entendeu que a imputação feita ao recorrente de ter agredido física e moralmente, com uso de uma pistola, o senhor Ary da Silva Campelo, ficou comprovada, considerando a Sindicância Investigatória de fls. 50 e 51, que evidencia a conduta irregular atribuída ao recorrente. Opinou-se, portanto, pela aplicação de pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração, em face do recorrente, por infringência ao art. 58, XIII e XXIX, da Lei Complementar nº 037/2004, com fundamento no art. 66 do mesmo Diploma legal.**

Não se conformando com o indeferimento do seu Pedido de Reconsideração, do qual foi cientificado em 11/01/2014, o recorrente veio interpor Recurso Hierárquico em 23/07/2014, alegando, em síntese que:

- I) Não praticou nenhum ato ilegal que comprometesse a função policial;
- II) Ao dar voz de prisão ao motorista agiu naturalmente, fato comprovado pelas testemunhas;
- III) E que a pena aplicada é desproporcional aos fatos.

Em razão dessas alegações, o recorrente pediu:

- I) Conhecer do presente Recurso por ser tempestivo e por preencher os requisitos de admissibilidade;
- II) Seja julgado procedente o pedido, reconsiderado o julgamento punitivo a fim de decretar a absolvição do servidor processado, ora recorrente, ante a inexistência de provas concretas e precisas dos fatos constantes na Portaria instauradora.

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública por meio do Ofício nº 12.000-553/GS/2014, encaminhou o presente Recurso Hierárquico para apreciação da autoridade hierarquicamente Superior.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

É importante destacar que foram valoradas e analisadas todas as provas acostadas nos autos, restando comprovado que o servidor praticou as condutas descritas na Portaria Instauradora,

agindo de forma descontrolada e desproporcional ao ameaçar e bater com o cabo do revólver na cabeça do senhor Ary da Silva Campelo, na presença da sua esposa e filha menor.

Tal Fato ocorreu em 23/08/2014, em frente à Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER-PI, onde o mesmo teve dificuldade de trafegar, pois o seu caminhão estava sendo impedido por um veículo estacionado na rua, de forma que o impedia de prosseguir (fl. 17). Desceu do caminhão, tentou localizar o proprietário do veículo e não conseguiu. Ao retornar, comentou com a sua esposa, que estava na cabine, que se, ao passar, batesse, em instantes apareceria o proprietário. Nesse momento, foi surpreendido pelo Policial Civil Robert de Carvalho, que subiu no estribo do caminhão, atingiu-o com o cabo do revólver na sua cabeça, lesionando-o, e proferindo xingamentos e ameaças, isso na presença da sua filha menor, que também estava na cabine do caminhão. A lesão foi comprovada por médico perito oficial, laudo que consta nos autos, também pelas declarações do denunciante e esposa (fls. 13/14).

Restou evidenciado que o servidor processado excedeu-se de forma abusiva e desproporcional, comprometendo a função policial, fato pelo qual deve ser responsabilizado, segundo parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE (fls. 150 a 155) e Relatório da Comissão Processante (fls. 129/136).

Conforme o mencionado acima, a conduta irregular do recorrente restou comprovada, tendo este infringido o disposto no art. 58, inciso XIII, da Lei Complementar nº 37/2004, sendo considerados os antecedentes funcionais do recorrente, inscritos na sua ficha funcional, bem como outras circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar 13/94, na aplicação da penalidade.

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, o Julgamento do Pedido de Reconsideração (fls. 06/07) dos autos do processo AA.027.1.001469/14-44, referente ao PAD nº 14/GPAD/2013), recebo o recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública que decidiu pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, com prejuízo da remuneração** do recorrente.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 15 de Outubro de 2014


ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº AA.027.1.001949/14-06 / AP.010.1.003715/14-04
REF. RECURSO HIERÁRQUICO (PROCESSO N.º 13/GPAD/2013)
RECORRENTE: VALTER MARQUES DAMASCENO
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se do Processo nº. AA.027.1.001949/14-06, datado de 30 de junho de 2014, encaminhado a esta Secretaria de Governo através do Ofício nº 12.000/490/GS, de 09 de julho de 2014, referente ao processo AP.010.1.003715/14-04 que trata do **Recurso Hierárquico** interposto por **VALTER MARQUES DAMASCENO**, Agente da Polícia Civil, Matrícula Funcional n.º 086.734-9, em face da decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado, constante às folhas 19 a 20 do Processo nº. AA.027.1.000550/14-74, que indeferiu o Pedido de Reconsideração apresentado pelo recorrente, mantendo a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 20 (VINTE) DIAS, com conversão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de sua remuneração, ficando o referido servidor obrigado a permanecer em serviço**, na forma do § 2º do artigo 151, da Lei Complementar 13/94, por ter ele infringido o disposto no art. 58, inciso VIII, da Lei Complementar nº 37/04.

O presente caso refere-se à imputação de que o recorrente infringiu o disposto no artigo 58, inciso VIII, da Lei Complementar nº 37 de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), pois o mesmo deixou de concluir no prazo legal, sem motivo justificável, o inquérito policial n.º 01/2009 da Delegacia de Polícia de Novo Santo Antônio, sob a alegação de desídia, fato ocorrido nos anos de 2009 e 2010, na cidade de Novo Santo Antônio-PI, quando era o responsável como delegado pelo expediente de tal Delegacia.

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/GPAD/2013, instaurado por meio da Portaria n.º 061/GAB/2013, de 25/02/2013, em seu relatório final (fls. 255 a 261), se manifestou afirmando que o servidor processado, de fato, cometera a proibição expressa no artigo 58, VIII, da LC N.º 37/2004, qual seja, deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justificável, sindicância, processo administrativo ou inquérito policial, sendo, portanto, passível de aplicação da penalidade do art. 66 da mesma Lei e, ao mesmo tempo, recomendou que fosse observada a ficha funcional do mesmo. Em seguida, os autos do PAD em questão foram encaminhados à autoridade instauradora para que esta encaminhe à Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto nos artigos 152, § 1º da Constituição Estadual, e os arts. 62, III, e 63 da Lei Complementar n.º 37/2004.

A Procuradoria Geral do Estado, então, por meio do PARECER PGE/CJ Nº 676/13-LT, de 07/08/2013 (fls. 266/270), ao realizar o controle finalístico do PAD Nº 13/GPAD/2013, entendeu por concordar com a Comissão Processante quanto à responsabilização do servidor processado, inclusive por ser reincidente, sugerindo, pois, a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**. O mencionado Parecer fora levado à consideração da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para o devido julgamento.

No julgamento feito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (fls. 271/272), houve a seguinte conclusão, *in verbis*:

"Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, concordando com o Relatório da Comissão Processante (fls. 255/261), bem como o PARECER PGE/CJ-n.º676/13-LT, de 07.08.2013 (fls. 266/270), aos quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal n.º 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164 e art. 189, da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar n.º 37/04, **DECIDO**, com suporte nos arts. 59 e 66, da Lei Complementar n.º 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da lei Complementar n.º 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo, porquanto decorrente de violação de uma das proibições mencionadas no artigo 58 da Lei Complementar n.º 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o imputado deixou de cumprir com os prazos legais quando da remessa de Inquérito Policial ao qual era o responsável; pela aplicação da penalidade de **Suspensão por 20 (vinte) dias ao servidor processado.**

Entretanto, com suporte no § 2º, do art. 151, da lei Complementar n.º 13/94, considerando os antecedentes funcionais do servidor imputado verificado em sua certidão funcional (fls. 05/08), considerando os princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade, bem como a circunstância da pequena quantidade de policiais civis lotados na unidade policial em que o servidor processado está lotado, que, por vezes, torna mais difícil o exercício do dever policial, **CONVERTER** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 20 (VINTE) DIAS**, ao servidor **VALTER MARQUES DAMASCENO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 086.734-9**, por ter ele transgredido o disposto no artigo 58, inciso VIII, da lei Complementar n.º 37, de 10.03.04, **em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de sua remuneração, ficando o referido servidor obrigado a permanecer em serviço."**

Ciente de tal decisão no dia 03/02/2014, o servidor processado, entrou com Pedido de Reconsideração em 06/02/2014, alegando que a demora na entrega dos autos não resultou em nenhum prejuízo processual e que a sua conduta é de um servidor esforçado, disciplinado e que não se nega a servir o Estado, sempre que chamado a fazê-lo, seja em que função se fizer necessário. Ao final, requereu, em síntese:

- Conhecer o pedido de reconsideração, por tempestivo e por preencher os requisitos de admissibilidade;
- Atribuir efeito suspensivo ao instrumento recursal, até o julgamento final dos recursos que, eventualmente, se fizerem necessários, determinando que a Administração se abstenha de suprimir a remuneração do Recorrente, até o julgamento final dos recursos administrativos;
- Reformar a decisão proferida, absolvendo o Reconsiderante;
- Caso subsista a pena de multa, que esta seja dividida em três parcelas mensais iguais, a fim de evitar prejuízos de ordem familiar e de natureza alimentar. (Juntou provas dos seus gastos mensais).

Tal Pedido de Reconsideração fora submetido a julgamento pelo órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, cujo Secretário concluiu:

- Que a conduta do Recorrente afrontou o princípio da eficiência, vez que os autos do Inquérito, objeto da Portaria instauradora, somente foi enviado ao Poder Judiciário em março de 2013, tendo o fato ocorrido em 2009, prejudicando os trabalhos do Judiciário.
- Quanto ao pedido de efeito suspensivo ao Pedido de Reconsideração, indeferiu, pois se tratando de recurso administrativo, a regra é somente pelo efeito devolutivo. A exceção só se dá conforme o § 1º do artigo 116, da lei Complementar n.º 13/94, em caso de justo receio ou incerta reparação decorrente da execução, o que não se vislumbra no caso em tela, considerando que as penalidades aplicadas são decorrentes de infrações disciplinares praticadas pelos servidores processados.
- Que o pedido da divisão da multa não merece ser acolhido pela gravidade da infração, as circunstâncias em que a mesma foi praticada e o prejuízo causado.

Logo, o Secretário como fiel julgador recebeu o referido recurso por preencher os requisitos de admissibilidade a ele pertinentes, e, no mérito, manteve a decisão antes prolatada pelas razões acima listadas, **INDEFERINDO**, pois, o referido Pedido de Reconsideração.

Intimado o advogado do servidor processado de tal decisão, dando ciência em 16/06/2014, VALTER MARQUES DAMASCENO interpôs Recurso Hierárquico em 30/06/2014, requerendo, em síntese:

- Conhecer do presente recurso, ante a sua tempestividade e obediência aos requisitos de admissibilidade;
- Atribuir efeito suspensivo ao presente recurso até o julgamento final, determinando que a Administração restitua a remuneração do recorrente, vez que já cumpriu *in totum*, a pena que lhe fora aplicada;
- Reforma do despacho que condenou o Recorrente, absolvendo-o da infração que lhe fora imputada, que resultou na pena de vinte dias de suspensão, convertida em multa na razão de 50%, o que inviabiliza o sustento próprio e de sua família.

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública por meio do Ofício nº 12.000-490/GS, de 09/07/2014, encaminhou o presente Recurso Hierárquico para apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

Conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/GPAD/2013, instaurado por meio da Portaria n.º 061/GAB/2013, de 25/02/2013, ficou comprovado que o retardamento do inquérito se deu por quase 03 (três) anos, pois o mesmo fora iniciado em 04/02/2009, conforme Portaria à folha 125, encaminhado ao Poder Judiciário da Comarca de Alto Longá-PI no dia 19/03/2009 (fl. 172) e no dia 26/03/2009, o servidor processado recebeu a devolução dos autos do Inquérito (fl. 173) com autorização da representante do Ministério Público (fl. 252), atendendo o pedido do servidor ora processado para finalizar o feito investigativo do Inquérito Policial n.º 001/2009, tendo, em tese, concluído o feito no dia 31/03/2010 (fl. 218). Ocorre que apenas no dia 08/03/2013, após a instauração do aludido PAD, o servidor processado



entregou os autos do Inquérito em questão à Delegacia de Alto Longá-PI, a fim de que fossem enviados ao Poder Judiciário para os devidos fins (fl. 123). Logo, não há dúvidas de que o servidor processado deixou de concluir no prazo legal, sem motivo justificável, os autos do Inquérito Policial mencionado, infringindo, assim, o disposto no aludido artigo 58, inciso VIII, da Lei Complementar nº 37/04.

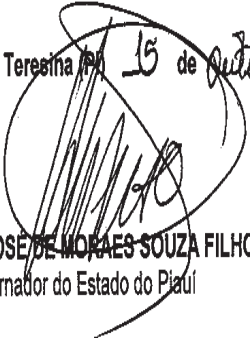
ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, o julgamento do Pedido de Reconsideração (fls. 19 a 21) dos autos do processo AA.027.1.000550/14-74, referente ao PAD nº 13/GPAD/2013, recebo o presente Recurso Hierárquico para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, que decidiu pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 20 (VINTE) DIAS, com conversão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de sua remuneração, ficando o referido servidor obrigado a permanecer em serviço, na forma do artigo 66 da LC nº 37/04 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí) e artigo 151, § 2º da Lei Complementar 13/94, por ter ele infringido o disposto no art. 58, inciso VIII, da aludida Lei Complementar nº 37/2004.**

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 15 de Outubro de 2014



ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí

Of. 826

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERIKA MARIA GALVAO MARTINS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDMAR JOSÉ DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2014.

Of. 827

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 284/2014 – GAB

Teresina, 13 de outubro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, nos autos do processo nº 0080165-03.2014.5.22.0003 “...condenar a reclamada a efetuar a progressão salarial da reclamante para o nível 45 da categoria profissional de Analista de Sistemas Sênior, partir de 02/08/2012, obedecidas as progressões subsequentes, previstas no PCS, devendo ser comprovado nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias à aludida inclusão já no próximo contracheque da Autora.”

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a progressão salarial da reclamante para o nível 45 da categoria profissional de Analista de Sistemas Sênior, da Sra. Ellen Gera de Brito Moura**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado de decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1064

PORTARIA Nº 285/2014 – GAB

Teresina, 13 de outubro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital Mariana Siqueira Prado, nos autos do processo nº 0080165-03.2014.5.22.0003 “...para condenar a EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A a implementar as regras do Plano de Cargos e Salários, itens 8.1 e 8.4, atribuindo-se a pontuação máxima estabelecida no item 4.9 com a variação salarial prevista no item 2.2, sob pena de fixação de astreintes em caso de não cumprimento da obrigação de fazer, com a concessão da TUTELA ANTECIPATÓRIA para imediata implantação das regras do PCS.”

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover as implementações das regras do Plano de Cargos e Salários, itens 8.1 e 8.4, atribuindo-se a pontuação máxima estabelecida no item 4.9 com a variação salarial prevista no item 2.2, da Sra. Maria de Fátima Costa Lages Gonçalves**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1065

PORTARIA Nº 286/2014 – GAB

Teresina, 13 de outubro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 1ª Vara Federal do Trabalho de Parnaíba-PI José Carlos Vilanova Oliveira, nos autos do processo nº 0081954-43.2014.5.22.0001 “...para condenar a EMGERPI

–EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S/ Aa implementar as regras do Plano de Cargos e Salários, itens 8.1 e 8.4, atribuindo-se a pontuação máxima estabelecida no item 4.9 com a variação salarial prevista no item 2.2, sob pena de fixação de *astreintes* em caso de não cumprimento da obrigação de fazer, com a concessão da TUTELA ANTECIPATÓRIA para imediata implantação das regras do PCS.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover as implementações das regras do Plano de Cargos e Salários, itens 8.1 e 8.4, atribuindo-se a pontuação máxima estabelecida no item 4.9 com a variação salarial prevista no item 2.2, do Sr. Luiz Raimundo da Rocha, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1066

PORTARIA Nº 287/2014 – GAB

Teresina, 13 de outubro de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 001-00730/2014, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capita, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0001066-92.2011.5.22.0001 “...**condenar a reclamada a CONCEDER quatro promoções horizontais à reclamante, além da reclassificação pleiteada, enquadrando-a na função de Auxiliar Técnica B, nível 23, com o pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas.**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder quatro promoções horizontais à reclamante, além da reclassificação pleiteada, enquadrando-a na função de Auxiliar Técnica B, nível 23, da Sra. Geraldina Maria Avelino Farias, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1067

PORTARIA Nº 288/2014 – GAB

Teresina, 13 de outubro de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-01533/2014, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capita, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002155-79.2013.5.22.0002 “...**intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu representante, para promover à reclamante a 09 níveis da carreira, lotando-o no nível 12 da carreira VI, sob pena de multa diária.**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reclamante a 09 níveis da carreira, lotando-o no nível 12 da carreira VI, do Sr. Ennio Costa Cavalcante, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1068

PORTARIA Nº 289/2014 – GAB

Teresina, 14 de outubro de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 004-01246/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0001700-45.2012.5.22.0004 “...**proceda ao cumprimento da obrigação de fazer, conforme estipulado no acórdão de seq. 139, cuja cópia segue anexa. A reclamada deverá comprovar o adimplemento do encargo determinado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de incidência de multa, no caso de manter-se silente. Assim, dá-se provimento ao agravo e petição da exequente para determinar que a base de cálculo das diferenças salariais entre um nível e outro das promoções é o de 10% (dez por cento)**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) no salário entre um nível concedido e outro, da Sra. Joana Batista da Costa, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1076

Hospital Infantil
Lucídio Portella



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIA Nº 12/2014-DG

Teresina, 14 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA (HILP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Governamental de nº 11.434, de 14 de julho de 2004,

RESOLVE:

- I – Tornar sem efeito a Portaria nº 11/2011 de 20 maio de 2011,
- II - Nomear os novos titulares do núcleo de controle de Gestão do HILP, sob a

Coordenação do primeiro:

1. Pedro Gregório Filho – Matrícula nº 037076-2
2. Carlos Alberto Araujo Rocha – Matrícula nº 036996-9

Atenciosamente,


Dr. Edinaldo Gonçalves de Miranda
Diretor Geral

Of. 196



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 154/2014

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, **Drª. Osita Maria Machado Ribeiro Costa**, lotada na 5ª Defensoria Pública de Família da Capital de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2012, a serem gozadas em dois períodos de 15(quinze) dias.

1º Período: 07/01/2015 a 21/01/2015
2º Período: 13/07/2015 a 27/07/2015

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de outubro de 2014.

Daniela Neves Bona
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 163

LICITAÇÕES E CONTRATOS



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02271/2014/CLC/DPE

OBJETO: Esta licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ABERTURA: 29 de outubro de 2014 - às 10h00min.

RODADA DE LANCES: 04 de novembro de 2014 - às 09h00min.

LOCAL: Rua Lima Rebelo, n. 172, Bairro dos Noivos, CEP. 64.046-040 2º andar, sala 22, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 8845-2422.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br.

João Victor de Sá Corrêa Aires
Presidente da CPL/DPE

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 49/2014 - SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.007020/14-99 - DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Natureza Continuada de Locação de Aeronaves, Sem Piloto, Com Combustível, Com Seguro e Manutenção Preventiva e Corretiva para Transporte Aéreo do Chefe Executivo do Piauí e/ou de Autoridades ou Pessoas Indicadas pelo Gabinete Militar da Governadoria (GAMIL).

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2014.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.

HORÁRIO: 10:00h.

EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

Raimundo Nonato Dourado Filho
Pregoeiro – DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1501

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2014 - DLCA/SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.010256/14-29 - SEAD/PI

OBJETO: Aquisição De Veículos Para Implantação Do Sistema De Transporte De Pacientes Para Procedimentos Eletivos Do Projeto Qualisus Rede Na Região Entre Rios.

TIPO: Menor Preço Global.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2014.

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo – Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86) 3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

Flávio Adriano Soares Lima
Pregoeira – DLCA/SEAD

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014 - DLCA/SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.011066/14 - SEAD/PI

OBJETO: Prestação de Serviços na Produção e Reprodução de Material Gráfico e Produção de Vídeos para Realizar Atividades do Projeto Qualisus.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Lote.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2014.

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro

Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br.

Raimundo Nonato Dourado Filho
Pregoeira – DLCA/SEAD
 Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2014 - DLCA/SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.011068/14 - SEAD/PI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Audiovisual – Projeto QUALISUS.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2014.

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br.

Magda Lopes de Oliveira
Pregoeira – DLCA/SEAD

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 1511

ERRATA

Fica retificado o extrato de ato administrativo, referente à prorrogação de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 47/2012, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 196, de 14 de outubro de 2014, página 15, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
180	20/09/2013	19/09/2014	XXXVI/2013	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	Pregão Eletrônico nº 47/2012 DLCA/SEAD/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
 DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração - SEAD/PI

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012 - DOE Nº 180/2013
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Item	Saldo Remanescente
1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 128	Itens não prorrogados
2	175
6	175
21	175
65	175
66	175
72	173
73	164
85	175
93	175
94	175
120	169
121	175
122	40
123	175
124	175
125	175
126	175
127	175
129	175
130	175
131	175
132	175
133	175
134	175
135	175
136	175
137	175

LEIA-SE:

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
180	20/09/2013	19/09/2014	XXXVI/2013	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	Pregão Eletrônico nº 47/2012 DLCA/SEAD/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
 DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração - SEAD/PI



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012 - DOE Nº 180/2013
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Item	Saldo Remanescente
1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 128	Itens não prorrogados
2	175
6	175
21	175
32	175
34	175
65	175
66	175
70	172
72	173
73	164
77	175
78	175
79	175
80	175
85	175
89	175
93	175
94	175
120	169
121	175
122	40
123	175
124	175
125	175
126	175
127	175
129	175
130	175
131	175
132	175
133	175
134	175
135	175
136	175
137	175

Of. 1509



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
 HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

PROC. ADM. Nº 4959/2014

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **PORTARIA Nº 052/2013** torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **“AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS ÂNCORAS EM TITÂNIO”**, conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **29/10/2014**, às **10:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408 e-mail: cplicitacao@outlook.com e site: www.hgv.pi.gov.br

Teresina, 15 de outubro de 2014.

Dra. Clara Francisca Dos Santos Leal
 Diretora Geral/HGV

Ruth Leal da Silveira
 Pregoeira/HGV

Of. 1182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
 MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/14 – PROCESSO Nº 2008/14

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente a agosto/14 (3228-1566/3228-1717)
 EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 VALOR: R\$ 324,83 (Trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
 Coordenador/Pregoeiro de Licitação
 CPF: 470.301.783-00

Of. 674

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - MDER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE VACUO CLINICO COM INSTALAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 04/11/2014

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas – Teresina PI.

O Pregoeiro da Maternidade Dona Evangelina Rosa, comunica aos interessados, que realizará licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE VACUO CLINICO COM INSTALAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

O edital será publicado no site www.tce.pi.gov.br (licitações abertas). Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, na Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas ou e-mail cplmder@hotmail.com e cplmder@bol.com.br (avisar pelo telefone 3228-1053 ramal 294), em Teresina PI.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador/Pregoeiro de Licitação

Of. 676



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 02/2014 – CPL/PMPI

Processo Administrativo Nº AA.028.1.018071/14

Objeto: Registro de preços setorial para futura aquisição de coturno tático, personalizado, confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Tipo: Menor Preço, Adjudicação por Item.

Início da acolhida das propostas: 16.10.2014 às 10h00min.

Abertura das propostas: 05.11.2014 às 08h30min.

Início da sessão de disputa de preços: 05.11.2014 às 11h00min.

Referência de tempo/horário: Horário Oficial de Brasília – DF.

Edital: Disponível no Site: www.licitacoes-e.com.br

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08h00min às 12h30minh.

Francisco **Cláudio** da Silva Costa – Cb. PM
Pregoeiro da PMPI

Visto:

Lídio Rodrigues de Sousa **Filho** – Cel. PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, através da **Coordenadoria de Licitações**, comunica, nos termos preconizados pela Lei Nº 8.666/93, a **revogação por razões de interesse público dos certames Concorrência 021/2014 (proc. 392/14), TP 043/2014 (proc. 124/14), TP 077/2014 (proc. 231/14), TP 100/2014 (proc. 375/14) e TP 119/2014 (proc. 386/14), devidamente justificados nos autos. Os processos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.**

Teresina (PI), 14 de outubro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 1255



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 034/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de MATERIAL GRÁFICO

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: Empresa GRÁFICA E EDITORA GADÊLHA LTDA EPP – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.275.142/0001-12, Av. Senador Helvídio Nunes, 395 Térreo Boa Sorte – Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.192,00 (sete mil cento e noventa e dois reais)

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2014.

Picos – PI, 18 de julho de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 035/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com capacitor e recarga com gás para 5 centrais de ar e aquisição e instalação de um motor compressor de 60.000BTU.

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: BTU REFRIGERAÇÃO – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.881.053/0001-69, situada na Av. Anísio da Luz, Bairro Ipueiras - Picos – PI

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2014.

Picos – PI, 15 de agosto de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 036/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de SERVIÇOS DE BUFFET

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: ANÍSIA BUFÊ, CNPJ nº 17.714.488/0001-11 situada na Rua Jardim da Infância, 332, Catavento - Picos-PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2014.

Picos – PI, 12 de setembro de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2207/2014

O Diretor Geral do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, torna público a Ratificação e homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014** do processo administrativo N.º 2207/2014, cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **RDJELETRMECÂNICO LTDA CNPJ N.º 07.675.637/001-27**, no valor unitário de **R\$1,25 (hum real e vinte e cinco centavos)**, referente à aquisição de **PLAQUETAS** para identificação dos marcos de concreto que serão utilizados no levantamento georreferenciada de imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Teresina, 08 de outubro de 2014.

João Batista de Freitas Junior
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 521

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014

Processo Administrativo N.º 043/2014. Contratante: A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Empresa Contratada: **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME** "CNPJ 11.145.704/0001-79". Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI CONFORME EDITAL**. Origem: **RDC PRESENCIAL N.º 001/2014**. Fundamento Legal: Lei n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011 e c/c com Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fonte de Recursos: **PAC/FUNASA/PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI**. Valor Global: **R\$ 2.895.285,60** (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Validade do Contrato: O prazo de vigência contratual é de **365** (trezentos e sessenta e cinco dias), dias, contados do dia imediatamente posterior à assinatura do contrato, podendo haver prorrogação, na forma do art. 57, I, e seu § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N.º 043/2014. Pelo presente TERMO e de acordo com o Relatório de Atividades Final da CPL, ADJUDICO e HOMOLOGO o **RDC PRESENCIAL N.º 001/2014**, Processo Administrativo n.º 043/2014, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI CONFORME EDITAL**, Empresa **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME** "CNPJ: 11.145.704/0001-79", onde a mesma apresentou a proposta de preços global na importância de **R\$ 2.895.285,60** (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Os recursos para fazer face às despesas objeto do presente processo serão oriundos do **PAC/FUNASA/PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES**. Ao tempo em que encaminha ao setor competente para a lavratura do Contrato e expedição da Ordem de Serviço em nome da Empresa: **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME** "CNPJ: 11.145.704/0001-79".

Avelino Lopes-PI, 15 de outubro de 2014.

FERNANDA PEREIRA PORTELA
Presidente da CPL

P. P. 17872

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Veículo n.º 02/2012, assinado na data 06 de agosto de 2012 – que entre si celebram a **Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER** e a **Empresa Transdelta Locadora LTDA - ME**. Objeto Termo Aditivo: **Renovação do Contrato n.º 02/2012**.

Execução e Vigência: O prazo de vigência será prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte Recursos: 00

Contratada: Empresa Transdelta LTDA - ME. Representante Legal: **ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO RÊGO**, CPF: 145.328.241-68.

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER. Secretária: **MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM**, CPF: 205.188.543-53
Teresina, 07 de agosto de 2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Veículos Automotores n.º 09/2013, assinado na data 01 de julho de 2013 – que entre si celebram a **Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER** e a **Capital Serviços LTDA**.

Objeto Termo Aditivo: Renovação do Contrato n.º 09/2013.

Execução e Vigência: O prazo de vigência será prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte Recursos: 00

Contratada: Capital Serviços Ltda. Representante: **FÁBIO GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA**, CPF: 566.219.063-15.

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER. Secretária: **MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM**, CPF: 205.188.543-53
Teresina, 02 de Julho de 2014.

Of. 825

OUTROS

PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, SINDICATOS E GRUPOS DOS ARTESÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FEDAPI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-fundação da Federação das associações, Cooperativas, Sindicatos e Grupos dos Artesãos do Estado do Piauí - FEDAPI, em 10/10/2014 convoca todos os artesãos para **ASSEMBLEIA GERAL**, realizar-se às 9:00 horas, do dia 05/11/2014 no endereço: Rua Paissandu, n.º 1276, Centro Artesanal, Centro, que ira tratar da seguinte ordem do dia: 1) aprovação da fundação da Federação das associações, Cooperativas, Sindicatos e Grupos dos Artesãos do Estado do Piauí. 2) aprovação do estatuto da federação, e 3) eleição da diretoria.

P. P. 17872

PEDRO NERIS BRITO. (POSTO PETECAS) inscrito no CNPJ 06.596.928/0001-67 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Ambientais de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores na cidade de Piri-piri/PI.

P. P. 17869



ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2014 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI/SA – ZPE PARNAÍBA. NIRE 22300008374.

CNPJ/MF 13.031.118/0001-29

1. DATAHORAELocal:

Em 15/10/2014, às 11:00h, no Escritório Teresina, localizada na Avenida João XXIII, nº 1316, SALA 44, Prédio do DNIT, Bairro Noivos, Teresina – PI, Capital do Estado do Piauí.

2. PRESENCIA:

Conselheiro MÍROCLES CAMPOS VERAS NETO e PATRÍCIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES.

3. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre a eleição da Diretora Administrativa e Financeira para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A.

4. DELIBERAÇÕES:

Após a leitura da Ordem do dia, o Presidente deu início aos trabalhos da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da ZPE PARNAÍBA no ano de 2014. (I) Com autorização dos Sócios da Companhia, faz um breve relato do trabalho exercido pelo Senhor **SEBASTIÃO FORTUNATO ARAUJO**, agradecendo o tempo em que o mesmo exerceu suas funções na Companhia. Informou que recebeu por parte do sócio majoritário, o Governo do Estado do Piauí, bem como do sócio minoritário, Federação das Indústrias do Estado do Piauí, a indicação para a Diretoria Administrativa Financeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, citando que de acordo com o Art. 12 do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba, é de competência do Conselho de Administração eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia Administradora. Dessa forma apresenta a pessoa de **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, registrada no CPF 305.328.843-53, RG 723.077 SSP-PI residente e domiciliado na AV. João Neves Nº 22, Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-165 Parnaíba Piauí. Após fazer um apanhado da trajetória profissional da indicada, o Sr. Presidente pôs em votação e facultou a palavra. Após as manifestações, a indicação foi votada e aprovada por sem ressalvas por unanimidade. Desta forma, a Diretoria da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, passa a ter a seguinte composição: Presidente: **EURELIANO SAVIO GOMES BARROS**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Total de bens, empresário, registrado no CPF 030039946-46, RG 92025003285 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Geraldo Gomes 646, Casa 04 Bairro São Judas Tadeu, CEP 64204-305, Parnaíba Piauí, Diretor-Técnico Comercial: **DINARTE CAVALCANTE PORTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, identidade Nº 2.299.399 SSP/PI, CPF Nº 059.171.904-53, residente e domiciliado à Rua Mario Bento, 2955, Teresina, Piauí. Diretora Administrativa-Financeira **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, CPF 305.328.843-53 e Identidade 723.077-PI residente e domiciliado na AV. João Neves Nº 22 Nossa Senhora de Fátima, CEP 64202-165, Parnaíba-PI.

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, em 05 (Cinco) vias, que, após lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros.

Teresina, 15 de Outubro de 2014.

Mirocles Campos Veras Neto

Presidente do Conselho de Administração

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Membro do Conselho de Administração

Of. 074

RG-Const. e Serviços LTDA, CNPJ: 04.525.247/0001-82, R. Paissandú, 1550, Teresina – PI, requereu a SEMAR, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), do Res. PLANALTO RECREIO, (2ª etapa do Res.Parque Recreio), Piripiri-PI, “Minha Casa, Minha Vida”/CEF. Teresina, PI 14 de outubro de 2014

V. R. L. NORONHA LTDA, CNPJ: 05.672.897/0003-85, Av. Tiradentes, s/n, Bom Jesus-PI requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de seu veículo TPP incorporado a LO nº 726/14, Val. 07/08/17. Teresina, 14/10/2014.

P. P. 17870

Francisco Moreira da Silva, torna público que requereu à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, bem como pedido de Outorga Preventiva para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade Casa Nova, zona rural de Oeiras – PI.

Volume Outorgável: 1.314 m³/ano.

Coord. Geográficas – Lat. 07°12'13.0" S..... Long. 42°01'36.7" W.
Bacia Hidrográfica – Parnaíba Sub-bacia – Rio Canindé
Finalidade da água: Abastecimento humano e animal.

Gaudêncio Pereira da Silva, torna público que requereu à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, bem como pedido de Outorga Preventiva para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade Corumbá, zona rural de Oeiras – PI.

Volume Outorgável: 1.314 m³/ano.

Coord. Geográficas – Lat. 07°07'25.6" S..... Long. 42°20'13.7" W.
Bacia Hidrográfica – Parnaíba Sub-bacia – Rio Canindé
Finalidade da água: Abastecimento humano e animal.

João de Deus Marques de Oliveira, torna público que requereu à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, bem como pedido de Outorga Preventiva para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade Baixão do João Rodrigues, zona rural de Oeiras – PI.

Volume Outorgável: 876 m³/ano.

Coord. Geográficas – Lat. 06°58'33.2" S..... Long. 42°23'48.9" W.
Bacia Hidrográfica – Parnaíba Sub-bacia – Rio Canindé
Finalidade da água: Abastecimento humano e animal.

Damião Ferreira de Araújo, torna público que requereu à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, bem como pedido de Outorga Preventiva para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade Barra da Serra, zona rural de Cajazeiras – PI.

Volume Outorgável: 1.095 m³/ano.

Coord. Geográficas – Lat. 06°47'02.4" S..... Long. 42°21'49.3" W.
Bacia Hidrográfica – Parnaíba Sub-bacia – Rio Canindé
Finalidade da água: Abastecimento humano e animal.

Francisco de Oliveira Costa, torna público que requereu à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, bem como pedido de Outorga Preventiva para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade Tabocas / Data Tranqueira de Baixo, São Francisco do Piauí – PI.

Volume Outorgável: 1.314 m³/ano.

Coord. Geográficas – Lat. 06°59'01.5" S..... Long. 42°30'44.5" W.
Bacia Hidrográfica – Parnaíba Sub-bacia – Rio Canindé
Finalidade da água: Abastecimento humano e animal.

P. P. 17871



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Raimundo Neto de Carvalho

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com